



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 584

de

05 de julho de 1984.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO
EX — FUNCIONÁRIO MANOEL DE
SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

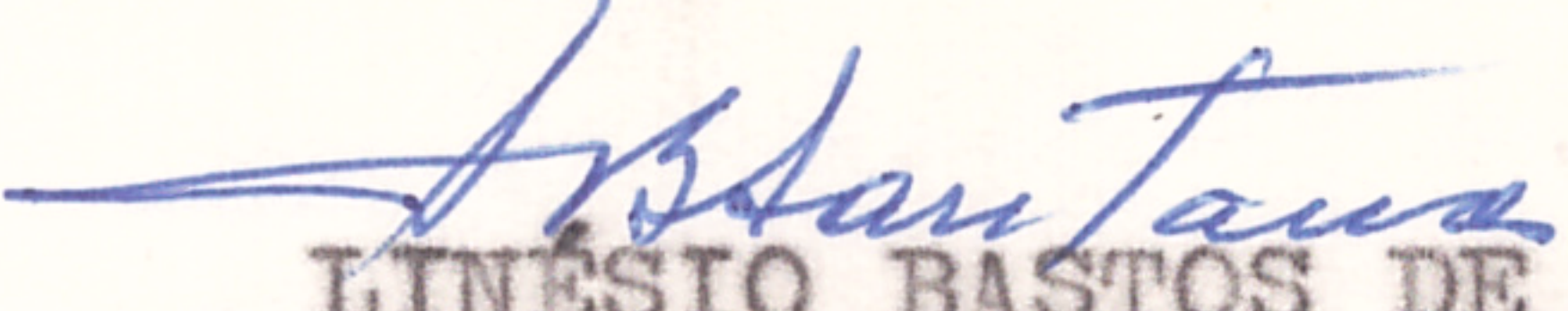
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BA
HIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

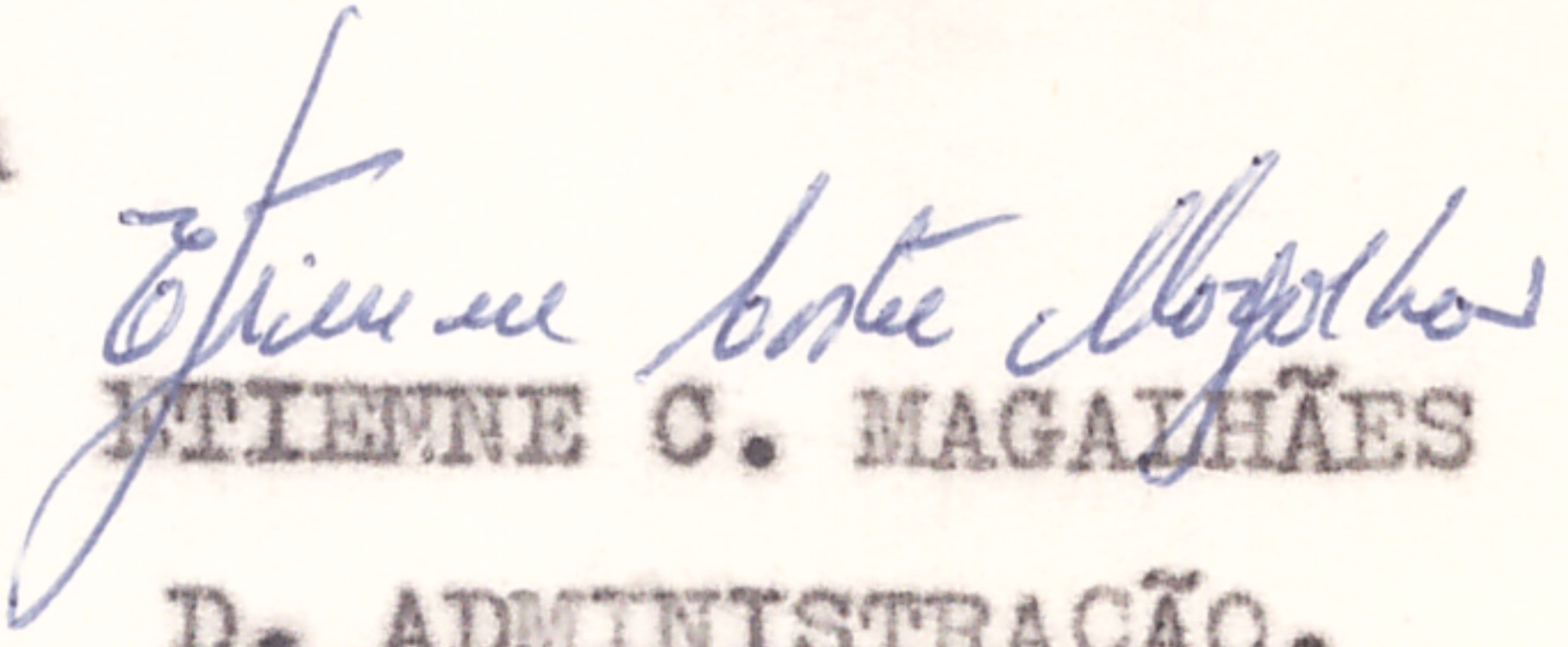
Art.1º) Concede à viúva do ex-funcionário MANOEL DE SOUZA, Dª FLORA
MARIA DE SOUZA, pensão mensal no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e
oitocentos cruzeiros), reajustável de conformidade com a legislação
municipal pertinente.

Art.2º) Os recursos para abertura do presente crédito correrão por
conta do previsto no orçamento, despesa com pessoal.

Art.3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em
05 de julho de 1984.


LINÉSIO BASTOS DE SANTANA
PREFEITO.


ETIENNE C. MAGALHÃES
D. ADMINISTRAÇÃO.